



COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS - CDHM

REQUERIMENTO Nº _____. DE 2017 (Da Sra. Erika Kokay)

Requer a realização de audiência pública para discutir ações em defesa dos territórios quilombolas e a manutenção da constitucionalidade do Decreto 4887, de 2003.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa, com base no art. 24, inciso III, combinado com o art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), a realização de audiência pública para discutir a urgência do arquivamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 3239, ajuizada pelo Partido Democratas (DEM) contra o **Decreto nº 4.887/2003**, que regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes de comunidades dos quilombos, objeto do art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988. Solicitamos sejam convidados:

- I) O Coordenador nacional da Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas – CONAQ, **Denildo Rodrigues de Moraes**;
- II) O Presidente da Fundação Cultural Palmares, **Sr. Erivaldo Oliveira**;
- III) O Presidente do Conselho Nacional dos Direitos Humanos, **Sr. Darci Frigo**;
- IV) O Presidente do Instituto de Colonização e Reforma Agrária, **Sr. Leonardo Góes Silva**;
- V) O Coordenador da 6ª Câmara (Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais) do Ministério Público Federal, **Luciano Mariz Maia**;

JUSTIFICAÇÃO

Neste mês de agosto, o futuro de milhões de quilombolas poderá ser decidido pelo plenário do Supremo Tribunal Federal (STF). Em 2004, o Partido Democratas (DEM) ajuizou Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) no STF, questionando o decreto 4887/2003 que regulamenta a titulação das terras dos quilombos. O julgamento se estende desde 2012 e será retomado no dia 16 de agosto.

Há o risco iminente de todos os títulos de quilombos no país serem anulados. O futuro das comunidades está em perigo. Novas titulações não serão



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ERIKA KOKAY – PT/DF

possíveis sem o decreto. Atualmente, mais de 6 mil comunidades ainda aguardam o reconhecimento do direito à terra.

A ministra Rosa Weber já se manifestou acerca da matéria e votou pela improcedência da ação, concluindo pela constitucionalidade do decreto presidencial. Em seu bem fundamentado voto, a ministra chama a atenção para a realidade paradoxal ainda vivenciada pelos remanescentes de quilombos no País:

“(...) Não bastasse o Brasil ter sido o último país das Américas a abolir o regime escravocrata, negligenciou, até o advento da Constituição Cidadã, os direitos – inclusive territoriais – das coletividades originadas dos agrupamentos formados por escravos fugidos”.

Ainda segundo a relatora, “recusar a autoidentificação – como pretendem os impetrantes da ADI -, implica converter a comunidade remanescente do quilombo em gueto, substituindo-se a lógica do reconhecimento pela lógica da segregação”. E destaca a incorporação, pelo Estado brasileiro, a seu direito interno, da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, de 27.6.1989, aprovada pelo Decreto Legislativo 143/2002 e ratificada pelo Decreto 5.051/2004, que consagrou a "consciência da própria identidade" como critério para determinar os grupos tradicionais – indígenas ou tribais, expressando “que nenhum Estado tem o direito de negar a identidade de um povo indígena ou tribal que se reconheça como tal.”

Face ao exposto, reiteramos a inadequação e improcedência da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 3239 ajuizada pelo Partido Democratas (DEM) contra o **Decreto nº 4.887/2003**, por entender que a medida fere importante normativa legal que disciplina os procedimentos para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes de comunidades dos quilombos, pelo que solicitamos a realização da presente audiência pública para discutir ações para o enfrentamento de tal medida e mesmo o seu arquivamento pelo STF.

Sala da Comissão, em _____ de 2017.

Deputada **ERIKA KOKAY – PT/DF**